



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° . 2 . 1 0 2 / 2 0 1 1 .

"Substitui os membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS para a Gestão 2010/2012, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 397 de 04 de agosto de 2006;

Considerando - a eleição dos membros não governamentais para a gestão 2010/2012 realizada no dia 12 de novembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, representantes governamentais titulares e suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Edna Alves Martins;**

Suplente: **Maria Faustina de Campos Faria;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tânia Regina Tonelli Santana;

Suplente: Eliane Buhler Nascimento;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cássia Regina Pizarro Passos;

Suplente: Janaina da Silva Pinto;

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante de Entidades Prestadoras de Serviços:

Titular: Roselaine Maria Diel Zortea, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai - APAE;

Suplente: Maristela Veronice Wols, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquirai;

II - Representante de Organizações de Usuários:

Titular: Irene Moraes, representante das Mulheres Camponesas - MMC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente: **Antonio Lorenci**, representante da Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Itaquiraí;

III - Represente dos Trabalhadores da Área:

Titular: **Sonia Regina Silveira Dupin Duarte**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Suplente: **Valeria Nunes Marques**, representante do Conselho Regional do Serviço Social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 08 de abril de 2011.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal